



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 483

De: 09 de setembro de 1980

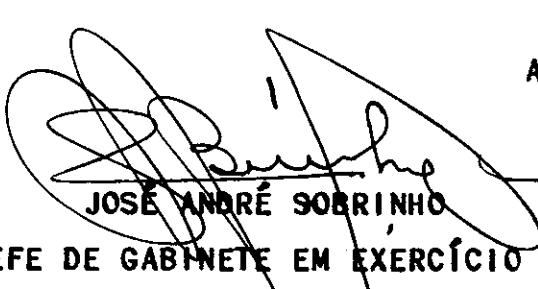
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cr\$ 300.000,00 / (Trezentos mil cruzeiros).

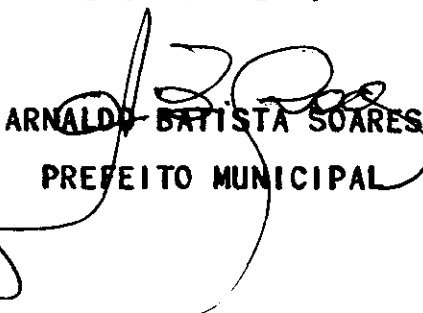
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), / para atender despesas não computadas no orçamento vigente, com a construção de alambrado no Estadio Municipal e demais benfeitorias.
- ART. 2º - Como recurso, será indicado o cancelamento de dotações do orçamento em vigor, a ser discriminado no Decreto / que abrir o referido crédito, quando também será feita a classificação da despesa.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 09 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1980


JOSE ANDRÉ SOBRINHO
CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL